



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

PORTARIA Nº 023, de 13 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DA DIVISA NOVA/MG PARA O DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, José Luiz de Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, determinando a elaboração dos planos decenais pelos entes federativos;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e orientações do Ministério da Educação – MEC, do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Fórum Nacional de Educação para a construção democrática e participativa dos Planos Municipais de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar diagnóstico educacional do Município, estabelecer metas, diretrizes e estratégias de médio e longo prazo, assegurando a qualidade social da educação e a garantia do direito à educação;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Divisa Nova, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Educação de Divisa Nova, com vigência decenal.

**Art. 2º** Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora do PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação :**

Denise Cristina Figueiredo Oliveira – Secretária Municipal de Educação

Débora Cristina Figueiredo – Supervisora Escolar

Joice de Paula Figueiredo - Supervisora Escolar

Rosana Mara Tassote Giomo - Supervisora Escolar

### **II- Representantes da Gestão Escolar:**

Juliana Rocha Bastos Cruz- Diretora da Escola Municipal Professora Maria Aparecida de Carvalho Pereira- Dona Santa

Maria Cleonice de Carvalho Siqueira – Diretora da Escola Municipal Prefeito José Silvestre Bastos

Roseana de Souza Furtado – Diretora da Creche Municipal Professora Ordália Magalhães

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, unidades escolares e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.

II – Elaborar e aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação;



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: secretaria@divisanova.mg.gov.br

III – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

IV – Sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

V – Elaborar o documento-base e a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

VI – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

VII – Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;

VIII – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado.

**Art. 4º** A Comissão Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional ao Município, podendo contar com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos da Administração Pública, sempre que necessário.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Divisa Nova, 13 de fevereiro de 2026

José Luiz de Figueiredo

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 13 / 02 / 26  
  
Servidor Responsável